



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Nutrição (DNU/FCS)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS-GRADUANDA(O) Nº 003/2025

A Chefe do Departamento de **Nutrição**, Profa. Carolina Valeriano de Carvalho, nos termos da resolução **CEPE Nº 079, DE 2 DE ABRIL DE 2024**, faz saber que no período de **30 de abril a 07 de maio de 2025** estarão abertas as inscrições para exame de seleção de **01** vagas de Docência Voluntária, a fim de desenvolver atividades de ensino nas disciplinas durante o **1º semestre letivo de 2025**, conforme segue:

Código	Disciplina/Número de vagas	Prof. Responsável
GNU124	Nutrição e Metabolismo I/ 1 vaga	Isabela Coelho de Castro

1. Dos requisitos para inscrição

1.1. Poderão se inscrever para seleção, estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de mestrado ou doutorado da UFLA.

1.1.1. No caso de mestrado a/o estudante deve estar cursando o 2º ou o 3º período; no caso de doutorado, do 1º ao 6º período.

2. Dos documentos necessários

2.1. Formulário de inscrição (Anexo II);

2.2. Curriculum Vitae/Lattes (digitalizado ou link de acesso);

2.3. Aceitação da/o orientador/a à Docência Voluntária, com anuência do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculada/o (pode ser em formato de carta ou de e-mail da/o orientador/a e da coordenação do Programa);

2.4. Comprovante digital de ser aluna/o regularmente matriculada/o dentro do prazo previsto para obtenção do grau.

3. Do requerimento de inscrição

3.1. A inscrição se efetivará mediante o envio para a secretaria do FCS/DNU/FCS, pelo e-mail **dnu@ufla.br**, do formulário de inscrição (Anexo II) e da documentação necessária, no período de **30 de abril a 07 de maio de 2025** (conforme Cronograma).

3.2. No título do e-mail deverá constar o NOME do/a candidato/a em letras maiúsculas e da disciplina para a qual deseja fazer a inscrição.

3.3. A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificada/o.

4. Da seleção

4.1. A seleção das/os candidatas/os considerará:

4.1.1. Análise de currículo;

4.1.2. Entrevista a ser realizada por uma comissão composta por três docentes da área ou áreas afins (limitado a quarenta minutos para cada candidata/o).

4.2. Será considerada/o aprovada/o no exame de seleção, a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

5. Das atribuições da/o docente voluntária/o

5.1. Compete à/ao docente voluntária/o:

5.1.1. Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionada/o, as quais não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado;

5.1.2. Assumir somente os encargos definidos no plano de trabalho, aprovado pela PRG;

5.1.3. Ministras a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;

5.1.4. Informar ao Departamento, com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;

5.1.5. Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer da/o supervisor/a (formulário disponibilizado no site PRG) e do diário de classe assinado pela/o docente voluntária/o e a/o professor/a responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ela/e;

5.1.6. Informar à PRG caso se encontre em situação de quebra de algum preceito citado nesta Resolução.

5.2. A/O docente voluntária/o que deixar de cumprir qualquer requisito elencado perderá a função e os direitos decorrentes.

5.3. A admissão da/o docente voluntária/o será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo cronograma acadêmico e que se trate da/o mesma/o docente solicitante, voluntária/o, disciplina, carga horária destinada à/ao voluntária/o e cursos atendidos.

5.4. Será conferido à/ao docente voluntária/o certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PRG, expressando a carga horária efetivamente ministrada pela/o docente voluntária/o e as atividades extraclasse declaradas pela/o professor/a responsável no relatório de atividades.

6. Da data e horário da seleção:

Disciplina	Forma de seleção	Data	Horário	Local
Nutrição e Metabolismo I	Avaliação de Currículo	08/05/2025	8h	Departamento de Nutrição

Disciplina	Forma de seleção	Data	Horário	Local

Lavras, 30 de abril de 2025

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL Nº 003 de 30 de abril de 2025

DATA	ATIVIDADE
30/04/2025	Publicação do Edital
30/04/2025 à 07/05/2025	Período de inscrições
08/05/2025	Seleção dos docentes (análise de currículo)
08/05/2025 às 13h	Divulgação do Resultado Preliminar
08/05/2025 até às 16h	Interposição de Recursos
08/05/2025 às 17h	Resultado dos Recursos
09/05/2025	Resultado Final
09/05/2025 até às 16h	Confirmação de interesse pela vaga
12/05/2025 à 18/07/2025	Período das atividades do docente voluntário

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome do(a) candidato(a)	
Departamento(sigla)	
Curso	
Disciplina	
Número de matrícula	
CPF	
E-mail	
Celular	
Conclusão do curso prevista para	semestre de

Eu, acima identificada/o, discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROGRAMA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA
DADOS PESSOAIS E DO RECURSO

Nome completo	
Nome Social (Decreto Nº 8.727/2016)	
Matrícula	
Curso	
Telefone	
E-mail	
Referente à inscrição na disciplina:	

RECURSO DA/O CANDIDATA/O

--

ANÁLISE DAS/OS AVALIADORAS/ES

--



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VALERIANO DE CARVALHO, Chefe do Departamento de Nutrição**, em 30/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475095** e o código CRC **B1A82F95**.

Referência: O Anexo II deve ser assinado pelo candidato. O Anexo III deve ser assinado pelo candidato e pelos avaliadores.

SEI nº 0475095